



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 02/85

Em, 01 de Fevereiro de 1985.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 11.000.000 (Onze Milhões de Cruzeiros), à diversas Dotações do Orçamento em execução, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 4º item III da Lei Municipal nº de de 1984, e Arts. 7º e 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de Março de 1964,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 11.000.000 (Onze Milhões de Cruzeiros), à diversas Dotações do Orçamento em execução, conforme discriminações abaixo:

06 - DEPTº DE COMUNICAÇÕES	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 10.000.000
07 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 1.000.000
<u>T O T A L</u>	<u>11.000.000</u>

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da Reserva de Contigência, conforme discriminação abaixo:

Reserva de Contigência	Cr\$ 11.000.000
------------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

João Antônio de Moura